



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026**

*PROCESSO Nº 118/2026*

#### **UASG 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal.

#### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 461.921,20** (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos).

#### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **03/07/2026** às 08:30h (horário de Brasília)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Por item

#### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

### (Processo Administrativo nº 118/2026)

O Município de Verê - Paraná, mediante o Pregoeiro(a), ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA, designado pelo Decreto nº 384/2025, de 15/09/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 172/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal.**, de acordo com especificações e condições constantes no Termo de referência, neste Edital e seus anexos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital e cadastradas no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme dispõe o art. 14, IV da Lei 14.133/2021.

2.3. Fica estabelecido que, conforme o disposto na Lei Municipal nº 700/2025, será concedida prioridade de contratação aos beneficiários elencados no art. 1º da referida norma, quais sejam: Microempresas (ME); Empresas de Pequeno Porte (EPP) e; Microempreendedores Individuais (MEI), desde que sediados localmente (no território do município), até o limite de 10% sobre o melhor valor ofertado, conforme as condições e critérios estabelecidos pelo art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.4. A aplicação da prioridade que trata o artigo anterior, observará as seguintes condições: A proposta do beneficiário deverá estar classificada até o limite de 10% superior à proposta mais bem classificada; A não manifestação ou recusa implicará na convocação dos demais classificados, na ordem de classificação.

2.5. Credenciamento será no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2.9. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

2.10. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.15. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

2.17. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do (item e ou lote).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. ***O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3 e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.5.1. conter vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### 7. DA AMOSTRA

7.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no ANEXO I.1 DO EDITAL**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.5.1. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (Duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07:00h às 11:30h e das 13h às 17h, contados da convocação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verre.pr.gov.br](http://www.verre.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **ANEXO I.1 DO EDITAL** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.7.1. **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;** e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verre.pr.gov.br](http://www.verre.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO I.1 - Documentação De Habilitação

12.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.4. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

12.11.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

Verê – PR, 17 de junho de 2026

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER**  
*Prefeito Municipal de Verê*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Lote | Item | Código | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário R\$ | Preço máximo total R\$ |
|------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|------------------------|
| 1    | 1    | 28497  | Álcool em gel 70%, antisséptico e higienizador, indicado para assepsia das mãos e superfícies, com ação bactericida. Produto com concentração de 70% INPM, acondicionado em embalagem resistente contendo 500 ml, com tampa de vedação segura. Deverá possuir registro ou notificação na ANVISA, prazo de validade mínimo vigente no momento da entrega e atender às normas sanitárias aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200,00     | UN      | 7,99               | 1.598,00               |
| 2    | 1    | 28498  | Álcool líquido 46,2° INPM, indicado para limpeza e higienização em geral, acondicionado em embalagem resistente contendo 1 litro, com tampa de vedação segura. Produto inflamável, transparente, de composição conforme normas vigentes, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso no rótulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200,00     | UN      | 6,59               | 1.318,00               |
| 3    | 1    | 28499  | Álcool líquido 70% INPM, indicado para desinfecção e higienização de superfícies e ambientes, com ação bactericida. Produto acondicionado em embalagem resistente contendo 1 litro, com tampa de vedação segura, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e atender às normas sanitárias vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 500,00     | UN      | 8,09               | 4.045,00               |
| 4    | 1    | 28500  | Amaciante de roupas premium, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, com elevado rendimento, desenvolvido para proporcionar maciez, perfumação intensa e prolongada aos tecidos, auxiliando na conservação das fibras e facilitando o processo de passar roupas. Produto com fragrância clássica agradável, ação antimoho e antiodor, indicado para todos os tipos de tecidos laváveis. Acondicionado em embalagem resistente contendo 5 litros, com tampa de vedação segura e alça para transporte, devendo constar no rótulo composição química, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e registro ou notificação nos órgãos competentes, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes. | 600,00     | UN      | 19,29              | 11.574,00              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|   |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |    |       |           |
|---|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------|
| 5 | 1 | 28501 | Aromatizador de ambientes em aerossol, de alta eficiência, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos, com fragrâncias diversas suaves e agradáveis, de longa duração. Produto formulado para proporcionar rápida dispersão e ação desodorizante, acondicionado em embalagem metálica resistente contendo 360 ml, com válvula spray de fácil acionamento e tampa protetora. Deverá conter no rótulo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e cuidados de armazenamento, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes.                                                                                                  | 300,00   | UN | 15,92 | 4.776,00  |
| 6 | 1 | 28502 | Cera líquida auto brilho, incolor, de alta resistência e rendimento, indicada para proteção, conservação e embelezamento de pisos, proporcionando brilho intenso sem necessidade de enceradeira ou polimento. Produto de secagem rápida, com ação antiderrapante e formação de película protetora resistente ao tráfego, indicado para diversos tipos de pisos laváveis. Acondicionado em embalagem resistente contendo 750 ml, com tampa de vedação segura, devendo apresentar no rótulo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas sanitárias vigentes.                                                                             | 200,00   | UN | 12,02 | 2.404,00  |
| 7 | 1 | 28503 | Cera líquida auto brilho, na cor vermelha, de alta resistência e rendimento, indicada para proteção, conservação e revitalização de pisos, proporcionando brilho intenso sem necessidade de enceradeira ou polimento. Produto de secagem rápida, com ação antiderrapante e formação de película protetora resistente ao tráfego, indicado para pisos compatíveis com tonalidade vermelha. Acondicionado em embalagem resistente contendo 750 ml, com tampa de vedação segura, devendo apresentar no rótulo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas sanitárias vigentes.                                                            | 100,00   | UN | 12,02 | 1.202,00  |
| 8 | 1 | 28504 | Desengordurante multiuso, limpador de uso geral, de alta eficiência, indicado para limpeza de azulejos, plásticos, superfícies esmaltadas, fogões, pias, bancadas e demais superfícies laváveis. Produto formulado para remoção de gordura, fuligem, poeira, resíduos impregnados e sujeiras diversas, proporcionando limpeza profunda sem danificar as superfícies. Deverá possuir ação rápida, fragrância agradável e fácil aplicação. Acondicionado em embalagem resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora ou gatilho aplicador, devendo apresentar no rótulo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas sanitárias vigentes. | 1.000,00 | UN | 16,86 | 16.860,00 |
| 9 | 1 | 28505 | Desinfetante líquido biodegradável, com ação germicida e bactericida, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, banheiros, superfícies laváveis e ambientes em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.200,00 | UN | 8,82  | 10.584,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |    |       |          |
|----|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|----------|
|    |   |       | geral. Produto de alta eficiência, com fragrâncias variadas tipo lavanda, rosas, flores do campo e pinho, proporcionando limpeza, desinfecção e perfumação prolongada. Deverá possuir fórmula concentrada, de fácil diluição e aplicação, acondicionado em embalagem resistente contendo 2 litros, com tampa de vedação segura. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e registro ou notificação nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |    |       |          |
| 10 | 1 | 28506 | Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável, de alta qualidade e elevado poder desengordurante, indicado para lavagem de louças. Produto formulado com agentes tensoativos de alta eficiência, proporcionando remoção rápida e eficaz de gorduras, resíduos alimentares e sujeiras diversas, mesmo em água fria, sem danificar utensílios ou superfícies. Deverá apresentar excelente rendimento, formação equilibrada de espuma, fácil enxágue e ação suave às mãos, podendo conter componentes hidratantes ou dermatologicamente testados. Produto com fragrância suave e agradável, aspecto viscoso homogêneo, não abrasivo, isento de partículas insolúveis ou impurezas que comprometam sua utilização. O detergente deverá possuir composição biodegradável, contribuindo para menor impacto ambiental, atendendo às normas sanitárias e ambientais vigentes. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora tipo flip top ou sistema equivalente que evite vazamentos e facilite a aplicação. O rótulo deverá conter, obrigatoriamente, identificação do fabricante, marca, composição química, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá possuir qualidade compatível com marcas de referência amplamente reconhecidas no mercado nacional, tais como Ypê, Limpol e Minuano. | 2.200,00 | UN | 2,71  | 5.962,00 |
| 11 | 1 | 28507 | Inseticida de uso geral em aerosol, de alta eficiência, indicado para eliminação de insetos voadores e rasteiros, tais como mosquitos, pernilongos, moscas, baratas, formigas e similares. Produto com ação rápida e efeito prolongado, formulado para uso doméstico e institucional, proporcionando eficácia no controle de insetos sem deixar resíduos excessivos ou odor desagradável. Deverá possuir fórmula segura quando utilizado conforme instruções do fabricante, com válvula spray de fácil acionamento e aplicação uniforme. Produto acondicionado em embalagem metálica resistente contendo 300 ml, com tampa protetora e sistema de vedação seguro. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA, atendendo integralmente às normas sanitárias e de segurança vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500,00   | UN | 17,27 | 8.635,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |       |           |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|
| 12 | 1 | 28508 | Pedra sanitária para vaso sanitário, composta por pastilha aromatizante com suporte e rede protetora, sem adição de fosfato, indicada para higienização, desodorização e perfumação contínua do vaso sanitário. Produto de alta durabilidade, com ação bacteriostática e fragrância agradável e prolongada, auxiliando na limpeza e controle de odores a cada descarga. A pastilha deverá possuir peso mínimo de 35 g, acondicionada em suporte plástico resistente com rede protetora de fácil fixação na borda do vaso sanitário. Produto solúvel gradativamente em água, sem danificar louças sanitárias ou tubulações. A embalagem deverá conter 01 unidade, devendo apresentar no rótulo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e precauções, atendendo às normas sanitárias vigentes.                                                                                                                                                                                                                            | 500,00   | UN  | 3,22  | 1.610,00  |
| 13 | 1 | 28509 | Removedor e limpador alcalino de alta performance, indicado para remoção de sujeiras pesadas e incrustadas, tais como óleo, graxa, barro, lama, fuligem, resíduos minerais, matéria orgânica e demais impurezas de difícil remoção. Produto concentrado, com elevado poder desengraxante e ação rápida, recomendado para limpeza de pisos, calçadas, oficinas, garagens, pátios, equipamentos, superfícies laváveis e áreas de grande circulação. Deverá possuir fórmula alcalina eficiente, proporcionando limpeza profunda sem comprometer a integridade das superfícies quando utilizado conforme orientação do fabricante. Produto de fácil diluição e aplicação, com excelente rendimento e baixo índice de resíduos após enxágue. Acondicionado em embalagem resistente contendo 1 litro, com tampa de vedação segura, devendo apresentar no rótulo identificação do fabricante, composição química, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e ambientais vigentes. | 300,00   | UN  | 11,06 | 3.318,00  |
| 14 | 1 | 28510 | Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, de alta qualidade, indicado para lavagem de roupas, utensílios, tecidos e limpeza em geral. Produto com excelente poder de limpeza, eficiente na remoção de gorduras, manchas e sujeiras diversas, proporcionando rendimento elevado sem danificar tecidos ou superfícies. Deverá possuir composição balanceada, com glicerina em sua formulação, proporcionando ação suave às mãos, baixa abrasividade e fácil dissolução em água. Produto biodegradável, com barra de consistência firme, não esfarelável e de longa durabilidade durante o uso. Acondicionado em pacote contendo 5 barras de 180 g cada, embaladas em conjunto resistente e devidamente lacrado. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e registro ou notificação nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes.                                                                                                                               | 300,00   | PCT | 11,34 | 3.402,00  |
| 15 | 1 | 28511 | Sabão em pó para lavagem de roupas, de alta qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.000,00 | UN  | 18,29 | 36.580,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |       |           |
|----|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|-----------|
|    |   |       | com brilho ativo, ação profunda e elevado poder de limpeza, indicado para remoção eficiente de manchas, gorduras, sujeiras impregnadas e resíduos diversos em tecidos brancos e coloridos. Produto com fórmula biodegradável, contendo tensoativos e agentes ativos de alta performance, proporcionando limpeza eficiente sem danificar as fibras dos tecidos. Deverá possuir alto rendimento, rápida dissolução em água, controle de odores e fragrância agradável e duradoura, auxiliando na conservação das roupas e na manutenção das cores e do brilho dos tecidos. Produto com baixa formação de resíduos, adequado para lavagem manual e em máquinas de lavar roupas. O sabão deverá apresentar composição homogênea, livre de umidade excessiva e empedramento, acondicionado em embalagem resistente contendo 1,6 kg, devidamente lacrada e com proteção contra umidade. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, marca, composição química, instruções de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e ambientais vigentes. O produto deverá possuir padrão de qualidade compatível com marcas de referência amplamente reconhecidas no mercado nacional, tais como, Omo, Brilhante, Ypê. |        |    |       |           |
| 16 | 1 | 28512 | Sabonete líquido bactericida, com propriedades antimicrobianas, de alta eficiência, indicado para higienização das mãos em ambientes institucionais, administrativos, escolares, unidades de saúde e demais locais de uso coletivo. Produto formulado para promover limpeza profunda, auxiliando na eliminação de germes e bactérias, proporcionando proteção, higiene e sensação de limpeza prolongada. Deverá possuir fórmula suave à pele, com pH balanceado, podendo conter agentes hidratantes e emolientes que auxiliem na prevenção do ressecamento das mãos, permitindo uso frequente sem causar irritações. Produto com fragrância suave e agradável, aspecto viscoso homogêneo e fácil enxágue. O sabonete deverá apresentar ação antimicrobiana comprovada, atendendo às normas sanitárias vigentes, sendo acondicionado em embalagem resistente contendo 5 litros, com tampa de vedação segura e alça para transporte. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, composição química, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá possuir padrão de qualidade compatível com marcas de referência reconhecidas no mercado nacional.                                                                           | 700,00 | UN | 37,45 | 26.215,00 |
| 17 | 1 | 28513 | Saponáceo cremoso, de alta eficiência, indicado para limpeza pesada e remoção de sujeiras, gorduras, incrustações, manchas e resíduos em superfícies laváveis, tais como pias, azulejos, fogões, bancadas, metais, louças sanitárias e utensílios domésticos em geral. Produto com fórmula cremosa homogênea, contendo agentes de limpeza e abrasivos suaves,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500,00 | UN | 6,08  | 3.040,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |      |        |
|----|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------|--------|
|    |   |       | proporcionando limpeza profunda sem danificar ou riscar as superfícies quando utilizado conforme orientação do fabricante. Deverá possuir ação desengordurante, fácil aplicação, fragrância agradável e excelente rendimento, promovendo brilho e conservação das superfícies limpas. Produto acondicionado em embalagem resistente contendo 250 ml, devidamente lacrada, com tampa de vedação segura. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, composição química, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes. O produto deverá possuir padrão de qualidade compatível com marcas de referência reconhecidas no mercado nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |      |        |
| 18 | 1 | 28515 | Escova para tanque, formato ovalado, indicada para limpeza de roupas, tecidos, calçados, tanques e superfícies diversas. Produto confeccionado com corpo em plástico resistente de alta durabilidade, anatômico e de fácil manuseio, proporcionando firmeza e conforto durante o uso. Deverá possuir cerdas em nylon resistentes, flexíveis e firmemente fixadas, adequadas para remoção eficiente de sujeiras e manchas sem danificar os tecidos ou superfícies. Produto com excelente resistência à umidade, desgaste e deformações decorrentes do uso contínuo. Escova em tamanho padrão, leve, prática e de fácil higienização, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 80,00  | UN | 6,04 | 483,20 |
| 19 | 1 | 28516 | Esponja de aço inox para limpeza pesada, confeccionada em fios de aço inoxidável de alta qualidade, indicada para remoção de sujeiras difíceis, gorduras incrustadas, resíduos aderidos e limpeza intensa de panelas, grelhas, utensílios e superfícies resistentes. Produto de elevada durabilidade, resistente ao desgaste, à umidade e à corrosão, não enferrujando durante o uso. Deverá possuir textura extremamente macia e flexível, permitindo limpeza eficiente sem desprendimento excessivo de partículas metálicas, proporcionando praticidade, segurança e excelente rendimento. Produto reutilizável, de fácil higienização, com alta resistência mecânica e longa vida útil. A esponja deverá apresentar acabamento uniforme, sem pontas cortantes aparentes que comprometam o manuseio, sendo acondicionada em embalagem apropriada contendo identificação do fabricante, composição e demais informações pertinentes. O produto deverá possuir padrão de qualidade compatível com marcas de referência reconhecidas no mercado nacional. | 200,00 | UN | 3,46 | 692,00 |
| 20 | 1 | 28517 | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, indicada para limpeza de utensílios domésticos, panelas, louças, superfícies metálicas e remoção de sujeiras incrustadas em geral. Produto confeccionado com fios de aço carbono de alta qualidade, proporcionando eficiência na limpeza sem comprometer excessivamente as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200,00 | UN | 2,35 | 470,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |     |       |           |
|----|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|
|    |   |       | superfícies quando utilizada conforme orientação do fabricante. Deverá apresentar excelente flexibilidade, resistência e rendimento, sendo isenta de sinais de oxidação, ferrugem, resíduos oleosos ou impurezas que comprometam sua utilização. Produto de fácil manuseio, com fios uniformes e boa durabilidade durante o uso. Acondicionado em embalagem resistente contendo 8 unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, lote e demais informações pertinentes. O produto deverá possuir padrão de qualidade compatível com marcas de referência reconhecidas no mercado nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |       |           |
| 21 | 1 | 28518 | Esponja para louça dupla face, indicada para limpeza de utensílios domésticos, louças, panelas, pias e superfícies laváveis em geral. Produto composto por espuma de poliuretano de alta densidade em uma face, destinada à limpeza delicada e absorção eficiente, e manta abrasiva na outra face, indicada para remoção de sujeiras mais resistentes e gorduras incrustadas. Deverá possuir excelente resistência, durabilidade e rendimento, sem desprendimento excessivo de partículas durante o uso. A face abrasiva deverá proporcionar limpeza eficiente sem danificar excessivamente as superfícies quando utilizada conforme orientação do fabricante. Produto anatômico, leve, flexível e de fácil manuseio, resistente à umidade e ao desgaste decorrente do uso contínuo. Deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, composição e demais informações pertinentes, apresentando padrão de qualidade compatível com marcas de referência reconhecidas no mercado nacional. | 1.000,00 | UN  | 2,33  | 2.330,00  |
| 22 | 1 | 28519 | Limpa vidros líquido, de alta eficiência, indicado para limpeza e conservação de vidros, espelhos, vitrines, janelas, boxes, superfícies vitrificadas e materiais laváveis em geral. Produto formulado para remover poeira, marcas de dedos, gordura, manchas e resíduos diversos, proporcionando brilho intenso, secagem rápida e acabamento sem manchas ou embaçamento. Deverá possuir fórmula de fácil aplicação, com ação desengordurante, fragrância suave e excelente rendimento, sem danificar superfícies quando utilizado conforme orientação do fabricante. Produto acondicionado em embalagem resistente contendo 500 ml, com sistema borrifador/spray de fácil acionamento e aplicação uniforme. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, composição química, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes.                                                                             | 200,00   | UN  | 9,14  | 1.828,00  |
| 23 | 1 | 28521 | Papel toalha interfolhado, na cor branca, de alta qualidade, indicado para higiene e secagem das mãos em ambientes institucionais, administrativos, escolares, unidades de saúde e sanitários em geral. Produto confeccionado com fibras de boa absorção,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.200,00 | PCT | 17,49 | 20.988,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |       |          |
|----|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|----------|
|    |   |       | proporcionando maciez, resistência e eficiência na secagem, sem desmanchar durante o uso. Deverá apresentar folhas interfolhadas de fácil retirada, compatíveis com dispensadores padrão para papel toalha, com textura uniforme, livre de impurezas, furos, manchas ou materiais estranhos que comprometam sua utilização. Produto com boa capacidade de absorção, resistência úmida e acabamento de qualidade superior. As folhas deverão possuir dimensões aproximadas de 21 cm x 23 cm, acondicionadas em pacote contendo 1.000 folhas, devidamente embaladas e protegidas contra umidade e contaminações. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, quantidade, lote e demais informações pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |       |          |
| 24 | 1 | 28522 | Rodo de borracha dupla, indicado para remoção de água, líquidos e limpeza de pisos lisos em ambientes internos e externos. Produto confeccionado com suporte em plástico resistente de alta durabilidade, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, proporcionando eficiência e praticidade na limpeza. Deverá possuir dupla lâmina de borracha flexível e resistente, com excelente aderência ao piso, garantindo melhor desempenho na remoção de líquidos sem deixar resíduos ou marcas. As borrachas deverão ser firmemente fixadas ao suporte, permitindo uso contínuo sem deformações. Cabo confeccionado em metal resistente, revestido em plástico, proporcionando maior durabilidade, proteção contra corrosão e conforto no manuseio. O cabo deverá possuir sistema de rosca para fixação segura no suporte e comprimento mínimo de 120 cm, garantindo ergonomia e praticidade durante o uso. Produto leve, resistente, de fácil higienização e armazenamento, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes. | 150,00 | UN | 15,83 | 2.374,50 |
| 25 | 1 | 28523 | Rodo de borracha dupla, indicado para remoção de água, líquidos e limpeza de pisos lisos em ambientes internos e externos. Produto confeccionado com suporte em plástico resistente de alta durabilidade, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento, proporcionando eficiência e praticidade na limpeza. Deverá possuir dupla lâmina de borracha flexível e resistente, com excelente aderência ao piso, garantindo melhor desempenho na remoção de líquidos sem deixar resíduos ou marcas. As borrachas deverão ser firmemente fixadas ao suporte, permitindo uso contínuo sem deformações. Cabo confeccionado em metal resistente, revestido em plástico, proporcionando maior durabilidade, proteção contra corrosão e conforto no manuseio. O cabo deverá possuir sistema de rosca para fixação segura no suporte e comprimento mínimo de 120 cm, garantindo ergonomia e praticidade durante o uso. Produto leve, resistente, de fácil higienização e armazenamento, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes. | 150,00 | UN | 39,29 | 5.893,50 |
| 26 | 1 | 28524 | Rodo de espuma com fibra abrasiva verde, indicado para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150,00 | UN | 15,57 | 2.335,50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |       |          |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|----------|
|    |   |       | limpeza e lavagem de pisos, paredes, áreas externas e superfícies laváveis em geral. Produto confeccionado com suporte em madeira resistente e de alta durabilidade, medindo aproximadamente 35 cm de comprimento, proporcionando eficiência e praticidade durante a limpeza. Deverá possuir base com espuma de alta densidade associada à fibra abrasiva verde resistente, adequada para remoção de sujeiras, resíduos e incrustações leves, sem desprendimento excessivo de partículas durante o uso. A fibra deverá ser firmemente fixada ao suporte, garantindo maior durabilidade e desempenho. Cabo confeccionado em madeira resistente, com acabamento liso, sem farpas ou imperfeições que comprometam o manuseio. O cabo deverá possuir sistema de rosca para fixação segura no suporte e comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando ergonomia, firmeza e praticidade durante a utilização. Produto resistente à umidade e ao desgaste decorrente do uso contínuo, de fácil higienização e armazenamento.                                                        |        |    |       |          |
| 27 | 1 | 28525 | Rodo de espuma com fibra abrasiva verde, indicado para limpeza e lavagem de pisos, paredes, áreas externas e superfícies laváveis em geral. Produto confeccionado com suporte em madeira resistente e de alta durabilidade, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, proporcionando eficiência e praticidade durante a limpeza. Deverá possuir base com espuma de alta densidade associada à fibra abrasiva verde resistente, adequada para remoção de sujeiras, resíduos e incrustações leves, sem desprendimento excessivo de partículas durante o uso. A fibra deverá ser firmemente fixada ao suporte, garantindo maior durabilidade e desempenho. Cabo confeccionado em madeira resistente, com acabamento liso, sem farpas ou imperfeições que comprometam o manuseio. O cabo deverá possuir sistema de rosca para fixação segura no suporte e comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando ergonomia, firmeza e praticidade durante a utilização. Produto resistente à umidade e ao desgaste decorrente do uso contínuo, de fácil higienização e armazenamento. | 150,00 | UN | 15,52 | 2.328,00 |
| 28 | 1 | 28526 | Vassoura com cerdas de nylon, indicada para limpeza de pisos internos e externos, proporcionando eficiência na remoção de poeira, resíduos e sujeiras em geral. Produto confeccionado com base resistente e de alta durabilidade, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, adequada para uso contínuo em diferentes tipos de superfícies. Deverá possuir cerdas em nylon resistentes, flexíveis e firmemente fixadas, com altura mínima de 10 cm, proporcionando melhor alcance, varrição eficiente e maior durabilidade, sem deformação excessiva durante o uso. As cerdas deverão possuir distribuição uniforme, garantindo melhor desempenho na limpeza. Cabo resistente, firme e confortável para manuseio, com comprimento mínimo de 150 cm,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200,00 | UN | 11,87 | 2.374,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |       |           |
|----|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|-----------|
|    |   |       | proporcionando ergonomia e praticidade durante a utilização. O cabo deverá possuir sistema de fixação seguro junto à base da vassoura, evitando solturas durante o uso. Produto leve, resistente à umidade e ao desgaste, de fácil higienização e armazenamento, com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |       |           |
| 29 | 1 | 28527 | Vassoura de palha, indicada para limpeza de áreas externas e internas, eficiente na remoção de poeira, folhas, resíduos e sujeiras em geral. Produto confeccionado com palha natural selecionada, resistente e de boa flexibilidade, proporcionando varrição eficiente e maior durabilidade durante o uso. Deverá possuir amarração firme e reforçada, evitando desprendimento excessivo da palha, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo. Cabo confeccionado em madeira resistente, com acabamento liso, sem farpas ou imperfeições que comprometam o manuseio, firmemente fixado à base da vassoura. Produto leve, prático e de fácil utilização, resistente ao desgaste decorrente do uso frequente, apresentando acabamento de qualidade.                                                                                                                                           | 300,00 | UN | 24,55 | 7.365,00  |
| 30 | 1 | 28528 | Saco para lixo, nas cores preta e/ou azul, com capacidade para 100 litros, indicado para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. Produto confeccionado em polietileno resistente de alta densidade ou material equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica, suportando o acondicionamento de resíduos sem rompimentos ou vazamentos durante o uso e transporte. Deverá possuir solda reforçada no fundo, excelente resistência à perfuração, rasgos e umidade, sendo adequado para coleta de resíduos domésticos, administrativos e institucionais. Produto flexível, de fácil manuseio e compatível com recipientes de grande capacidade. Os sacos deverão ser acondicionados em rolo contendo 100 unidades, devidamente embalados e identificados, com informações do fabricante, capacidade volumétrica e demais especificações pertinentes. | 500,00 | RL | 41,14 | 20.570,00 |
| 31 | 1 | 28529 | Saco para lixo, nas cores preta e/ou azul, com capacidade para 15 litros, indicado para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. Produto confeccionado em polietileno resistente de alta densidade ou material equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica, suportando o acondicionamento de resíduos sem rompimentos ou vazamentos durante o uso e transporte. Deverá possuir solda reforçada no fundo, excelente resistência à perfuração, rasgos e umidade, sendo adequado para coleta de resíduos domésticos, administrativos e institucionais. Produto flexível, de fácil manuseio e compatível com recipientes de grande capacidade. Os sacos deverão ser acondicionados em rolo contendo 100 unidades, devidamente embalados e identificados, com informações do fabricante, capacidade volumétrica e demais especificações               | 500,00 | RL | 14,09 | 7.045,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |        |           |
|----|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|-----------|
|    |   |       | pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |        |           |
| 32 | 1 | 28530 | Saco para lixo, nas cores preta e/ou azul, com capacidade para 30 litros, indicado para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. Produto confeccionado em polietileno resistente de alta densidade ou material equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica, suportando o acondicionamento de resíduos sem rompimentos ou vazamentos durante o uso e transporte. Deverá possuir solda reforçada no fundo, excelente resistência à perfuração, rasgos e umidade, sendo adequado para coleta de resíduos domésticos, administrativos e institucionais. Produto flexível, de fácil manuseio e compatível com recipientes de grande capacidade. Os sacos deverão ser acondicionados em rolo contendo 100 unidades, devidamente embalados e identificados, com informações do fabricante, capacidade volumétrica e demais especificações pertinentes.                                                                            | 500,00 | RL | 20,92  | 10.460,00 |
| 33 | 1 | 28531 | Saco para lixo, nas cores preta e/ou azul, com capacidade para 50 litros, indicado para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. Produto confeccionado em polietileno resistente de alta densidade ou material equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica, suportando o acondicionamento de resíduos sem rompimentos ou vazamentos durante o uso e transporte. Deverá possuir solda reforçada no fundo, excelente resistência à perfuração, rasgos e umidade, sendo adequado para coleta de resíduos domésticos, administrativos e institucionais. Produto flexível, de fácil manuseio e compatível com recipientes de grande capacidade. Os sacos deverão ser acondicionados em rolo contendo 100 unidades, devidamente embalados e identificados, com informações do fabricante, capacidade volumétrica e demais especificações pertinentes.                                                                            | 550,00 | RL | 28,18  | 15.499,00 |
| 34 | 1 | 28532 | Saco para lixo na cor preta, com capacidade para 200 litros, espessura mínima micra 13, indicado para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. Produto confeccionado em polietileno resistente de alta densidade ou material equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica, suportando resíduos volumosos e de maior peso sem rompimentos ou vazamentos durante o uso e transporte. Deverá possuir solda reforçada no fundo, alta resistência à perfuração, rasgos e umidade, garantindo segurança e eficiência no acondicionamento de resíduos domésticos, administrativos, institucionais e de limpeza em geral. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, compatível com recipientes de grande capacidade. Os sacos deverão ser acondicionados em pacote contendo 100 unidades, devidamente embalados e identificados, contendo informações do fabricante, capacidade volumétrica, espessura do material e demais | 500,00 | RL | 146,75 | 73.375,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verre.pr.gov.br](http://www.verre.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       | especificações pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |       |       |           |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|-----------|
| 35 | 1 | 28533 | Pano de chão tipo toalha mágica, confeccionado em microfibra, de alta qualidade, indicado para limpeza e secagem de pisos, vidros, superfícies laváveis e ambientes em geral. Produto macio, resistente e com elevada capacidade de absorção, proporcionando limpeza eficiente sem soltar fiapos ou riscar superfícies. Deverá possuir excelente durabilidade, resistência ao desgaste e fácil torção, sendo adequado para uso contínuo em ambientes domésticos e institucionais. Produto reutilizável, de secagem rápida e fácil higienização, mantendo sua eficiência mesmo após diversas lavagens. O pano deverá possuir dimensões grandes, medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm, com acabamento reforçado nas bordas, sem rasgos, falhas ou imperfeições que comprometam sua utilização.                                                                                                                                                                                                                                                       | 500,00 | UN    | 16,57 | 8.285,00  |
| 36 | 1 | 28534 | Pano tipo toalha mágica, confeccionado em microfibra, de alta qualidade, indicado para limpeza, secagem e remoção de pó em móveis, bancadas, pias, vidros, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral. Produto macio, resistente e com elevada capacidade de absorção, proporcionando limpeza eficiente sem soltar fiapos, riscar ou danificar as superfícies. Deverá possuir excelente flexibilidade, secagem rápida e fácil torção, sendo reutilizável e adequado para uso contínuo em ambientes domésticos e institucionais. Produto de fácil higienização, mantendo sua eficiência mesmo após diversas lavagens. O pano deverá possuir dimensões aproximadas de 30 cm x 40 cm, tamanho ideal para limpeza de superfícies menores e uso em pias e móveis, com acabamento reforçado nas bordas, sem rasgos, falhas ou imperfeições que comprometam sua utilização.                                                                                                                                                                          | 700,00 | UN    | 6,94  | 4.858,00  |
| 37 | 1 | 28539 | Papel higiênico folha dupla, na cor branca, de alta qualidade, confeccionado com 100% fibras celulósicas virgens, proporcionando maciez, resistência e elevado poder de absorção. Produto não reciclado, de textura suave, adequado para uso diário em ambientes institucionais, administrativos, escolares e sanitários em geral. Deverá possuir folhas duplas picotadas, macias e resistentes, sem aspereza, impurezas, furos ou partículas que comprometam sua utilização, garantindo conforto, higiene e eficiência durante o uso. Produto de excelente rendimento, fácil dissolução em água e compatível com sistemas de esgoto e fossas sépticas. Cada rolo deverá possuir dimensões aproximadas de 30 metros de comprimento por 10 cm de largura. Os produtos deverão ser acondicionados em fardos contendo 16 pacotes, com 4 rolos em cada pacote, devidamente embalados e protegidos contra umidade e contaminações. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, quantidade, lote e demais informações pertinentes. | 800,00 | FARDO | 92,50 | 74.000,00 |
| 38 | 1 | 28540 | Corda para varal em nylon, resistente e de alta durabilidade, indicada para uso doméstico e institucional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 300,00 | UN    | 5,69  | 1.707,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |       |           |
|----|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|
|    |   |       | na secagem de roupas. Produto flexível, com boa resistência à tração, umidade e intempéries, proporcionando segurança e estabilidade no uso. Deverá possuir comprimento aproximado de 10 metros, adequada para instalação em varais convencionais, com fácil manuseio e fixação. Produto de uso prático, leve e de longa vida útil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |       |           |
| 39 | 1 | 28541 | Prendedor de roupa em madeira, com mola metálica, indicado para fixação de roupas em varal. Produto resistente e de uso doméstico. Acondicionado em pacote com 12 unidades, devidamente embalado e identificado pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50,00    | PCT | 3,35  | 167,50    |
| 40 | 1 | 28545 | Água sanitária de alta qualidade, à base de hipoclorito de sódio, indicada para limpeza, desinfecção de superfícies, eliminação de microrganismos e alvejamento de tecidos brancos. Produto com ação germicida e bactericida, de uso doméstico e institucional, com eficácia comprovada na higienização de ambientes como banheiros, cozinhas, pisos, ralos e áreas de serviço. Deverá apresentar teor adequado de cloro ativo conforme legislação vigente, estabilidade da solução, boa eficiência de desinfecção e odor característico, sendo acondicionada em embalagem resistente contendo 5 litros, com tampa de segurança e vedação eficiente. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, composição, concentração de cloro ativo, data de fabricação, prazo de validade, lote e instruções de uso, atendendo às normas da ANVISA. O produto deverá possuir padrão de qualidade compatível com marcas amplamente reconhecidas no mercado nacional, tais como, Q-bon, Brilux e Ypê. | 3.000,00 | UN  | 17,79 | 53.370,00 |

**1.1. Apresentar juntamente com a proposta catálogos técnicos/prospectos com as características do objeto ofertado para análise quanto à adequação ao solicitado em edital.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 Meses**, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.4. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal, visando assegurar a manutenção adequada dos ambientes públicos, bem como a continuidade dos serviços prestados à população.

2.1.2. A disponibilização desses materiais é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, organização e conservação dos prédios públicos, contribuindo para a promoção da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

saúde, do bem-estar e da segurança de servidores, usuários e visitantes. Tais insumos são utilizados rotineiramente na limpeza e desinfecção de ambientes, sanitários, áreas de circulação, repartições administrativas, unidades de atendimento e demais espaços sob responsabilidade do Município.

2.1.3. Além disso, a aquisição é necessária para reposição dos estoques, evitando a interrupção das atividades de limpeza e conservação, as quais são essenciais para o funcionamento regular dos órgãos municipais. A ausência desses materiais pode comprometer a qualidade dos serviços públicos, gerar riscos à saúde dos usuários e servidores e ocasionar a deterioração prematura do patrimônio público.

2.1.4. Dessa forma, considerando a necessidade permanente de manutenção das condições adequadas de higiene e conservação dos espaços públicos, justifica-se a realização da contratação, a fim de garantir o atendimento eficiente das demandas das diversas Secretarias e setores da Administração Municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

### **2.2. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES**

2.2.1. O quantitativo dos materiais de higiene, limpeza e conservação foi estimado com base no histórico de consumo registrado pelas Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública, considerando as aquisições realizadas em exercícios anteriores, a demanda atual de cada unidade administrativa e a necessidade de manutenção contínua dos serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos.

2.2.2. Para a definição das quantidades, foram observados fatores como o número de servidores e usuários atendidos, a quantidade de prédios e instalações sob responsabilidade do Município, a frequência das atividades de limpeza executadas, bem como a necessidade de reposição periódica dos materiais em estoque. Também foram consideradas eventuais variações de demanda decorrentes da ampliação ou intensificação dos serviços públicos durante o período de vigência da contratação.

2.2.3. A estimativa buscou assegurar o fornecimento de materiais em quantidades suficientes para atender às necessidades da Administração durante todo o período planejado, evitando tanto a falta de insumos, que poderia comprometer a execução dos serviços e as condições de higiene dos ambientes públicos, quanto a aquisição excessiva de produtos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2.4. Dessa forma, as quantidades previstas representam uma projeção fundamentada nas necessidades reais da Administração Municipal, elaborada com base em critérios técnicos e históricos de consumo, visando garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais setores municipais.

### **2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR**

2.3.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021. Para a composição do orçamento estimativo, foram considerados valores obtidos por meio de consultas a fornecedores do ramo, sítios eletrônicos especializados, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verre.pr.gov.br](http://www.verre.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

2.3.2. A pesquisa de preços teve por objetivo identificar os valores praticados no mercado para os materiais de higiene, limpeza e conservação que compõem o objeto da contratação, possibilitando a obtenção de uma estimativa compatível com a realidade mercadológica e adequada às necessidades da Administração Municipal.

2.3.4. Na elaboração do valor estimado, foram observadas as especificações técnicas dos produtos, as quantidades demandadas e as condições usuais de fornecimento, buscando-se assegurar que os preços considerados refletissem valores atuais e compatíveis com os praticados no mercado. A metodologia adotada permitiu a obtenção de um orçamento referencial confiável, apto a subsidiar o planejamento da contratação e a análise da vantajosidade das propostas eventualmente apresentadas.

2.3.5. Dessa forma, o valor estimado da contratação representa uma referência obtida a partir de critérios objetivos e de fontes idôneas de pesquisa, visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento eficiente das necessidades das Secretarias Municipais e demais departamentos públicos.

### **3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO**

3.1. O critério de julgamento adotado é o de Menor Preço Por item, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. PERÍODO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### ***Condições de entrega***

6.1 A execução do objeto consistirá no fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e conservação, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

6.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação formal emitida pelo setor responsável, por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente, de acordo com a demanda efetiva da Administração.

6.3 O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação pela contratada, podendo ser estabelecido prazo diverso no instrumento convocatório ou contratual, desde que compatível com a necessidade administrativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

6.4 As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em dias úteis e durante o horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

6.5 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e uso, devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

6.6 No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos materiais.

6.7 Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias, vícios de qualidade, produtos em desacordo com as especificações ou quantidades incorretas, a contratada deverá promover a substituição ou complementação dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

6.8 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues e do cumprimento de todas as exigências contratuais, mediante atesto do servidor responsável.

6.9 A contratada deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

7.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

7.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.5.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.6. O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

7.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

7.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

7.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

7.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

7.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

7.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

7.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

7.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

7.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

7.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

7.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

7.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## 8. DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

8.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônica para a conta bancária ou chave Pix da Contratada, indicada pela mesma, no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Fica a critério da Administração Municipal a decisão por qual modo de transferência monetária utilizar nos pagamentos eletrônicos, devendo a Contratada fornecer os dados bancários solicitados pela Tesouraria do Município de Verê/PR.

8.3. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

**MUNICIPIO DE VERÊ. CNPJ nº 75.636.530/0001-20.**

**Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 316, Centro**

**Verê – PR. CEP: 85.585-000**

8.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [compras@vere.pr.gov.br](mailto:compras@vere.pr.gov.br).

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

8.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 148 de 05 de setembro de 2023.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Exigências de habilitação

**A proponente vencedora deverá atender os requisitos de habilitação conforme Documentação exigida no anexo I.1 do edital.**

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

qualquer dano causada a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

### **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade conforme Art. 7º da Lei 13.709/18;

11.12. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação conforme Art. 6º da Lei 13.709/18;

11.13. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo conforme art. 5º da Lei 13.709/18;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verre.pr.gov.br](http://www.verre.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

11.14. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme art. 15 da Lei 13.709/18.

### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 461.921,20 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2026                 | 470              | 03.001.04.122.0003.2008 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1060             | 04.002.20.606.0004.2017 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1430             | 05.001.08.244.0005.2024 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1530             | 06.001.12.361.0006.2025 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1535             | 06.001.12.361.0006.2025 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1700             | 06.002.12.361.0006.2028 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1701             | 06.002.12.361.0006.2028 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1910             | 06.003.12.365.0006.2034 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1911             | 06.003.12.365.0006.2034 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2270             | 07.001.16.482.0009.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2350             | 08.001.10.301.0010.2041 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2850             | 09.001.15.451.0011.2051 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2990             | 09.002.26.782.0012.2053 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3080             | 10.001.27.695.0013.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Verê – PR, 17 de junho de 2026

ELISEU DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

## ANEXO I.1

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a) Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;**

**b) Cédula de identidade e CPF dos proprietários;**

**c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**

**d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;**

**e) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);**

**g) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação:**

**g.1) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.**

#### 2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

**a) Certidão Negativa De Pedido De Falência Ou Recuperação Judicial Ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.**

#### 3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;**

**b) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado;**

**c) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;**

**d) Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS);**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

**e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.**

f) Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

f.1) Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis; g) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a) Licença Sanitária emitida por órgão competente do domicílio ou sede do licitante e/ou comprovação que a proponente está dispensada do cumprimento deste item.**

#### 5 – DECLARAÇÕES:

**a) Declaração Unificada, conforme anexo III.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verre.pr.gov.br](http://www.verre.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

### ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../ ,

PROCESSO Nº 118/2026

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. , portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº , Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de , Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência;
  - 1.2.2. O Edital da Licitação;
  - 1.2.3. A Proposta do contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado através da celebração de termo aditivo, havendo interesse da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 A execução do objeto consistirá no fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e conservação, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação formal emitida pelo setor responsável, por meio de Autorização de Fornecedor, Ordem de Compra ou documento equivalente, de acordo com a demanda efetiva da Administração.

3.3 O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação pela contratada, podendo ser estabelecido prazo diverso no instrumento convocatório ou contratual, desde que compatível com a necessidade administrativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

3.4 As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em dias úteis e durante o horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

3.5 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e uso, devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

3.6 No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos materiais.

3.7 Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias, vícios de qualidade, produtos em desacordo com as especificações ou quantidades incorretas, a contratada deverá promover a substituição ou complementação dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

3.8 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues e do cumprimento de todas as exigências contratuais, mediante atesto do servidor responsável.

3.9 A contratada deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. O Contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

4.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

4.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.5.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.6. O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

4.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

4.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

4.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

4.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

4.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

4.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

4.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

4.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

4.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

4.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

4.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (       )
- 5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária ou chave Pix da Contratada, indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. Fica a critério da Administração Municipal a decisão por qual modo de transferência monetária utilizar nos pagamentos eletrônicos, devendo a Contratada fornecer os dados bancários solicitados pela Tesouraria do Município de Verê/PR.

6.3. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de: Município de Verê- PR; CNPJ 75.636.530/0001-20, Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, CEP 85.585-000.

6.4. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [compras@vere.pr.gov.br](mailto:compras@vere.pr.gov.br).

6.5. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

6.7. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 148 de 05 de setembro de 2023

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/07/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC ou equivalente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causada a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade conforme Art. 7º da Lei 13.709/18;

9.12 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação conforme Art. 6º da Lei 13.709/18;

9.13 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo conforme art. 5º da Lei 13.709/18;

9.14 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme art. 15 da Lei 13.709/18.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

- impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

11.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

11.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### OU

11.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

11.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

11.8.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9.3 Indenizações e multas.

11.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2026                 | 470              | 03.001.04.122.0003.2008 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1060             | 04.002.20.606.0004.2017 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1430             | 05.001.08.244.0005.2024 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1530             | 06.001.12.361.0006.2025 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1535             | 06.001.12.361.0006.2025 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1700             | 06.002.12.361.0006.2028 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1701             | 06.002.12.361.0006.2028 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1910             | 06.003.12.365.0006.2034 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1911             | 06.003.12.365.0006.2034 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2270             | 07.001.16.482.0009.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2350             | 08.001.10.301.0010.2041 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2850             | 09.001.15.451.0011.2051 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2990             | 09.002.26.782.0012.2053 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3080             | 10.001.27.695.0013.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Papel timbrado da licitante)

*Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio*

Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na  
., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: Telefone: ()**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º. ...., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 20\_\_.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

## ANEXO – IV

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

**(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preçosao Edital em epigrafe que tem por objeto a ....., de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

| ITEM                  | QUAN<br>T. | UN | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|-----------------------|------------|----|-------|---------------|----------|-------------|
|                       |            |    |       |               |          |             |
|                       |            |    |       |               |          |             |
|                       |            |    |       |               |          |             |
| TOTAL ESTIMADO EM R\$ |            |    |       |               |          |             |

Informar valores unitários e totais; Informar especificação do produto/serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame;

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

***Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.***

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 – PMVERE

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública Municipal.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/07/2026; 08:30h (horário de Brasília).

**UASG:** 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 17 de junho de 2026.

**ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA**

*Pregoeiro(a)*

*Município de Verê - PR*